



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 069778171

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1293/2022

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 1074/2022, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, restituo-lhe o presente instruído com cópia da informação prestada pela Secretaria Municipal das Subprefeituras, a respeito do asfalto da Rua José Abrantes - Santo Amaro.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

STELLA VERZOLLA TANGERINO
 Chefe de Gabinete
 Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Stella Verzolla Tangerino
Chefe de Gabinete
 Em 31/08/2022, às 16:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **069778171** e o código CRC **DB4F7860**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Núcleo de Assessoria Parlamentar

Rua São Bento, 405, 24º andar - Bairro Centro - @cidade_unidade@/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0002608-9

Encaminhamento SMSUB/NÚCLEO DE ASS. PARLAMENT N° 068652877

São Paulo, 09 de agosto de 2022.

SEI N° 6010.2022/0002608-9

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Rubinho Nunes.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 n° 1293/2022 - Requerimento RDS n° 1074/2022. Solicitação de informações e providências a respeito do asfalto da Rua José Abrantes - Santo Amaro.

Prezada Senhora Assessora da ATL – Casa Civil – Marília Evangelista Moraes

Trata-se a presente de resposta do ofício encaminhado à SMSUB – Secretaria Municipal das Subprefeituras, referente à solicitação de execução de serviço de “Conservação e manutenção de malha viária especificamente da Rua José de Abrantes – Santo Amaro - São Paulo – SP.

Cumpre-nos esclarecer que a prestação dos *Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Viária* ocorrerá em todas as regiões da Cidade de São Paulo, e que a priorização de quais trechos de vias receberão tais serviços dar-se-á a partir da avaliação das condições do pavimento e em observância aos critérios técnicos estabelecidos pelo Decreto Municipal 50.917/09, bem como à alínea “c” do item 4 da Seção V, Capítulo III do ANEXO II – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial n° 02/SMSUB/COGEL/2022, a fim de que se possa determinar a referida ordem de priorização dos referidos trechos de vias em que os serviços serão executados no decorrer do Programa.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Marcos Vinicius Correa de Souza
Assessor(a) Parlamentar
Em 29/08/2022, às 11:07.

fls. 7

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068652877** e o código CRC **D1AB75F7**.

Matéria DOCREC 790/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao RDS 1074/2022 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=403382>.